

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 356/1989

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA PERMITIR AO MEMBRO DA MESA APARTEAR ASSENTADO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

24/05/1989 30/05/1989 IOM

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 510/1989 - Autoria: Erazê Martinho

Status de Vigência

Revogada

Observações

Retificação: IOM 02/06/1989. CÂMARA - regimento interno Autor: ERAZÊ MARTINHO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/11/1990 <u>Resolução n° 379/1990</u> Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí



GABINETE DO PRESIDENTE (proc. 17.207)

RESOLUÇÃO Nº 356, DE 24 DE MAIO DE 1989.

Altera o Regimento Interno, para permitir ao membro da Mesa apartear assentado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário na Sessão Ordinária de 23 de maio de 1989, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 192, de 03 de setembro de 1970 (Regimento Interno), passa a vigorar com esta modificação:

"Art. 174. (...)

 (\ldots)

"§ 2º O aparteante permanecerá em pé durante o aparte e a resposta, salvo se membro da Mesa."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e nove (24.05.1989).

Engo Jorge Nassif Haddad,

Přesidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e nove (24.05.1989).

Ollan feel.
WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

aat.

215 x 315 mm